



Morada Nova/CE, 21 de setembro de 2023.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2023.**

Senhores Vereadores,

Encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de que seja **prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, a Lei nº 2.159, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 e dá outras providências.**

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhe é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração. Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

**Vereador autor:**

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**OBJETO:** *Indicar a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de que seja prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, a Lei nº 2.159, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 e dá outras providências.*

O vereador, **Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei com o objetivo de **que seja prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, a Lei nº 2.159, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 e dá outras providências.**

---

**Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**  
*Vereador Proponente*